

Lei Municipal nº 269, de 20 de maio de 1982.

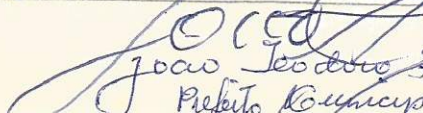
Dispõe sobre a criação de Escola Municipal no Bairro do Posto Alcança, neste Município.

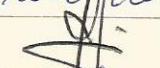
O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MS, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal de 1ª grau no Bairro do Posto Alcança, neste Município de São Sebastião da Bela Vista, MS, com a denominação de Escola Municipal "Dr. José de Azeu".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, MS, 20 de maio de 1982.


João Teodoro Filho
Prefeito Municipal


José Balthazar, Nadaline
Secretário